DECRETO N. 2.276, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 576.875,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária para cobrir despesas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que na dotação 472, serão incluídos os vínculos detalhados 02.000.0000 e 05.000.0000, com base no artigo 26, § único, da Lei Municipal n. 1.151/14;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 576.875,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.36.00	01.110.0000	417	R$ 15.000,00	VALOR NECESSÁRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	472	R$ 14.400,00	VALOR REF. DEVOLUÇÃO DO SALDO DO PROJETO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	472	R$ 55.300,00	DEVOLUÇÃO DE VERBA REF. TRANSFERÊNCIA DO FMS PARA INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE – CUSTEIO COM CONTRAPARTIDA INVIÁVEL
01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.51.00	05.000.0000	545	R$ 115.300,00	VALOR REF. A REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UBS INDAIÁ
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	539	R$ 200.380,00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE BIVGS E EQUIPAMENTOS
01.25.03	10.301.0129.1.051	4.4.90.51.00	01.000.0000	560	R$ 5.000,00	VALOR REF. A ADAPTAÇÃO DE PROJETO DE APLIAÇÃO DA UBS VISTA LINDA
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.52.00	05.300.0004	571	R$ 171.495,00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE BIVGS E EQUIPAMENTOS
TOTAL					R$ 576.875,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.110.0000	418	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.025	4.4.90.51.00	01.310.0000	475	R$ 5.000,00	VINCULADO
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.39.00	05.000.0000	544	R$ 115.300,00	VINCULADO
01.25.03	10.301.0129.1.051	4.4.90.51.00	02.000.0000	560	R$ 55.300,00	VINCULADO
01.25.03	10.302.0129.1.053	3.3.90.30.00	02.000.0000	562	R$ 14.400,00	VINCULADO
SUPERAVIT FINANCEIRO					R$ 371.875,00	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCICIO ANTERIOR
TOTAL					R$ 576.875,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de março de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município